



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0515/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0515/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA PADRE CELESTINO ANDRÉ TREVISAN A PRAÇA
SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA ARROIO DA SECA
E A RUA VILA VELHA, NO PARQUE PANAMERICANO - JARAGUÁ

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.863 de 01.07.98.





1414

Folha n.º 01 do proc.
n.º 515 de 10.98

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
05 AGO. 1998
Com. e Justiça
Doel Urbana
Trabalho e Emprego
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0515/1998

Denomina Praça Padre CELESTINO ANDRÉ TREVISAN, a Praça sem denominação, localizada entre a Rua Arroio da Seca e a Rua Vila Velha, no Parque Panamericano - Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Praça Padre CELESTINO ANDRÉ TREVISAN, a Praça sem denominação, localizada entre a Rua Arroio da Seca e a Rua Vila Velha, no Parque Panamericano - Jaraguá. (croqui em anexo)

2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1.998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do PARTIDO LIBERAL

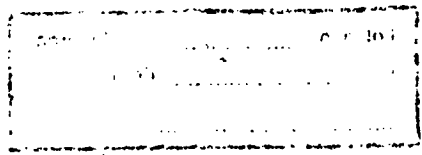
SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -
yhlk/

OLH
Ind
doe

CÂMARA MUNICIPAL

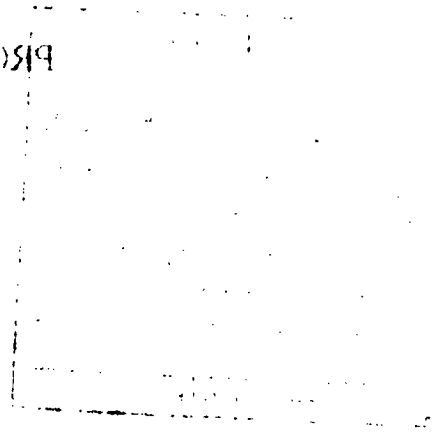
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacaré, 100 - 6º Andar-S/604-Fone 31151355 R-2315



PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Padre Celestino
ANDRÉ TRIVISAN, a Praça sem de-
nominação, localizada entre a Rua Ar-
toio da Seca e a Rua Vila Velha, no
Parque Panamericano - Jaraguá.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decretar:

Art. 1º - Passa a denominar Praça Padre Celestino
ANDRÉ TRIVISAN, a Praça sem denominação, localizada entre a Rua Artoio
da Seca e a Rua Vila Velha, no Parque Panamericano - Jaraguá, (croqui em
anexo).

2º - As despesas decorrentes da implantação desta
Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1998.

Vereador JOSÉ ALVIANI FERRAZ
Líder do PARTIDO LIBERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) - ta do documento(s) rubri-	
cado(s) sob n.º 02.05 e	informação sob
n.º 6 / 7 / 1998	MC

Alf



Folha n.º	02	do proc.
r.º	515	de 19 98
OK		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CELESTINO ANDRÉ TREVISAN, filho de Domingos Trevisan e Amália M. Trevisan, nasceu em Linha Base de Silveira Martins, no dia 30 de novembro de 1.906.

Com 16 anos, sentiu-se chamado ao sacerdócio, e por isso ingressou no incipiente Seminário Menor Palotino de Vale Vêneto, uma poética vila aos pés da montanha de Linha Base.

Depois foi para São Leopoldo, onde cursou filosofia e teologia, sob orientação dos padres jesuitas, afamados educadores e professores.

Embora enfrentando sérios problemas de saúde, Padre Celestino conseguiu ordenar-se sacerdote, aos 30 de novembro de 1.935, na Catedral de Santa Maria, dia em que seu bispo, Dom Antônio Reis, celebrava seu Jubileu de Prata de sacerdócio.

Padre Celestino, pode ser qualificado como um grande missionário popular, aliás o sonho de sua vida sacerdotal. Neste apostolado passou boa parte de sua atividade apostólica, pregou por mais de 200 cidades, 10 Dioceses, diante de um público que beirou o número de 100.000 ouvintes, pregou Semanas Marianas, organizou Congressos Eucarísticos no interior do Rio Grande e com grande sucesso.

Em todos esses anos despertou um grande número de vocações sacerdotais e religiosas.

Foi também um incansável propagador de boa imprensa, o fazia, quase, por vocação. Não só propagou como escreveu diversos livros e folhetos de cunho religioso-educativo.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

A partir, especialmente da década de 40, sem deixar de lutar pelos ideais de São Vicente Pallotti, começou a desfraldar outra bandeira, a bandeira do Movimento Apostólico de Schoenstatt, e o fez com tanto entusiasmo, que se tornou sem dúvida o maior popularizador dos ideais de Schoenstatt no Sul do Brasil, como o fizera também com os ideais de São Vicente Pallotti. Seu nome está na construção de Casas de Retiro, de Santuários da Mãe Três Vezes Admirável de Schoenstatt, de Centros Schoenstatt para o sul do Brasil, etc.

Em 1.966, já contando com 60 anos de idade, tomou uma decisão importante para sua vida, optou pelo ingresso no Instituto dos Padres de Schoenstatt, por isso deixou tudo o que havia construído e feito no Sul, e estabeleceu-se em São Paulo, mais precisamente no bairro do Jaraguá, onde a nova comunidade, fundada em 1.965, se estabelecia.

Não com menos ardor, ajudou a construir um novo Centro Schoenstateano em Jaraguá, com Santuário, Casa de Retiros, trabalhou pastoralmente com todas as classes, com elites e povo. Sua ação pastoral, espalhou-se também por outras cidades vizinhas.

Em 1.981, começa o ocaso de sua vida que termina no dia 10 de março de 1.983, Padre Celestino repousa à sombra do Santuário de Jaraguá, com um marco inesquecível de sua história.

Para que sua memória permaneça sempre viva entre àqueles que o admiravam e a população do bairro do Jaraguá, face ao seu perfil de homem sério e honesto, de cidadão trabalhador e intransigente na defesa dos direitos de sua comunidade, ingressamos com este Projeto, que pretende perpetuar sua lembrança em uma das vias da cidade, que tanto amou.



JOSÉ EGYDIO GONÇALVES

Oficialdo Registro Civil

monedana

O referido é verdade e dou-lo

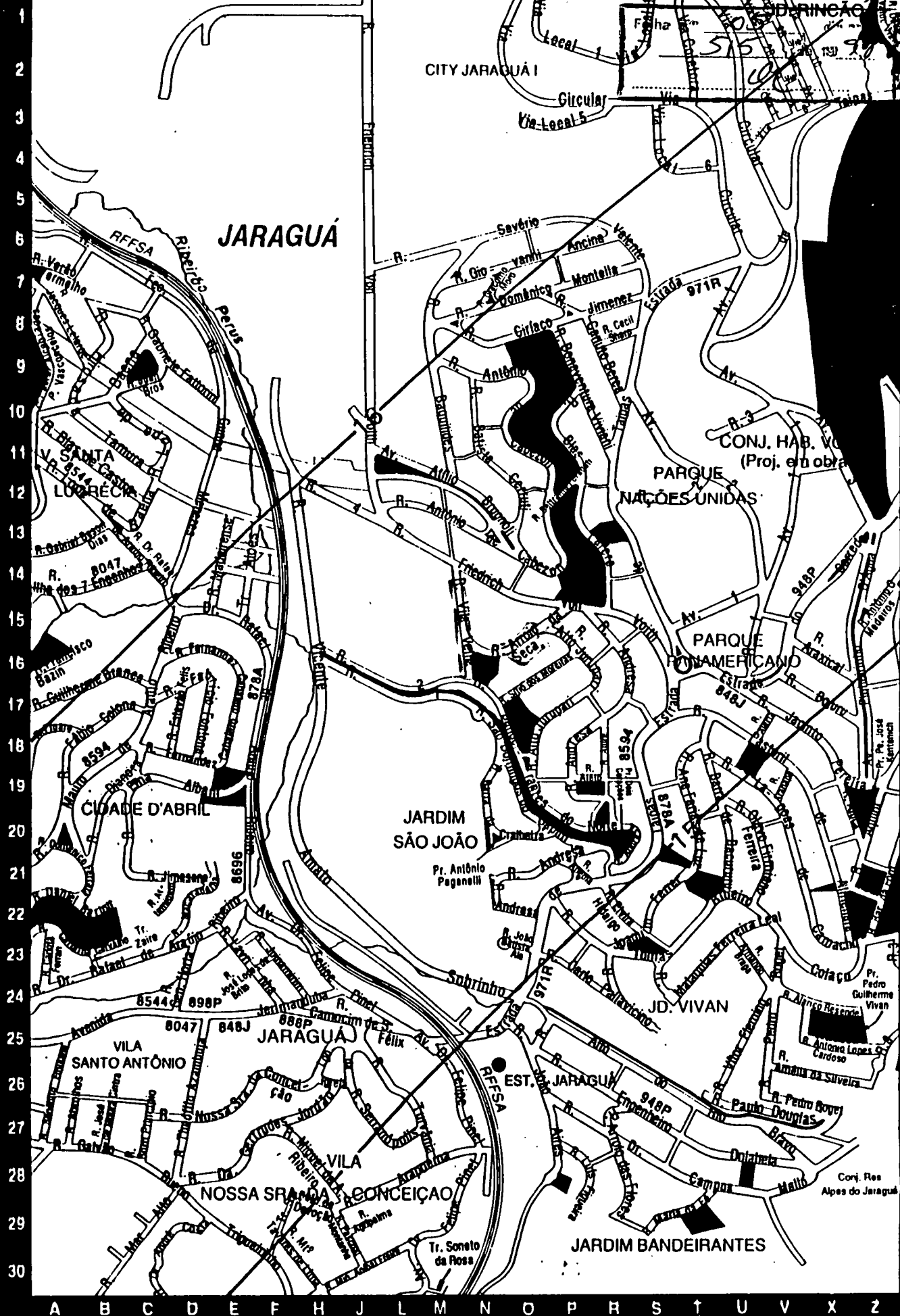
Jaraguá

15

de

Marc O

83.19 de





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 515 de 19.98.07.08.98 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 07-08-98

PL. 632/95.

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Cf. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

07/08/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e

nº

11

da

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0515/98, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - O oficial de posse possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA PADRE CELESTINO ANDRÉ TREVISAN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0515/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/10/98.

WADIM MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 27/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.139
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

27/08/98

17:25h K

Sr^a. Ana Maria.

Oficiário ao Executivo solicitando informações para
Comissão de Constituição e Justiça.

27/08/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IJ
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/08/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE na juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no 08210
Em 27/08/98



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de Setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0819/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 515/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Padre Celestino André Trevisan, a Praça sem denominação, localizada entre a Rua Arroio da Seca e a Rua Vila Velha, no Parque Panamericano - Jaraguá - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELIO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 515/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha n.º 09	do proc.
n.º 515	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 819/98 , de
01/09/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 515/98 , de autoria do Ver. José Vivi-
ani Ferraz.

Anexo: cópias xerográficas do PL. 515/98 de fls. 01, do croqui
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

04/10/98 Elene C. Pinha
Oficial de Cx
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 515 de 19 98 21, 09, 98 (a) Jof

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21/09/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recabido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 15:00 hs.

Gratuito e rubricado
e rubricado
e rubricado
e rubricado

Gratuito e rubricado

Gratuito e rubricado

SEGUER m juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* n.º *11, 12, 13, 14 e 15 #*

Em

02 14
[Signature]

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

200/98

Folha No. 11	do proc.
No. 555	de 1998
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1º de outubro de 1998

15 - DOCREC
15-0242/1998

RECEBIDO NA A. T. ...
Em 01/10/98
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

À Leg. 3;

Em 12/10/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

Assessoria Técnica

Recebido em 04/10/98

Assessoria Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/10/98

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 13:30 hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 200/98 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. Nº 515/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0819/98 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Praça Padre Celestino André Trevisan, a Praça sem denominação, localizada entre a Rua Arroio da Seca e a Rua Vila Velha, no Parque Panamericano - Jaraguá.
2. P.L. Nº 518/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0816/98 - Vereador Vicente Viscome - altera a denominação do Viaduto Dona Matilde (CADLOG 29.881-6), em Vila Matilde, para "Viaduto Carlos Parenti".
3. P.L. Nº 270/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0821/98 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Angélica Lima Rosas, a Rua Oito, localizada na altura do nº 4000 da Av. Elisio Teixeira Leite, no Jardim Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Pirituba.
4. P.L. Nº 469/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0840/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Tiago Menor o logradouro inominado, conhecido como Rua 3-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
5. P.L. Nº 470/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0833/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Judas Tadeu o logradouro inominado, conhecido como Rua A-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.
6. P.L. Nº 467/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0832/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Tiago Maior

Folha No 137#	do proc.
Nº 5157	do 1998
O funcionário	

logradouro inominado, conhecido como Rua 4-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

7. P.L. Nº 471/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0839/98 - Vereador Dito Salim- denomina Rua Apóstolo Bartolomeu o logradouro inominado, conhecido como Rua C-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

8. P.L. Nº 466/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0831/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo João o logradouro inominado, conhecido como Rua 2-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

9. P.L. Nº 464/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0838/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Matias o logradouro inominado, conhecido como Rua 7-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

10. P.L. Nº 463/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0837/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Apóstolo Simão Pedro o logradouro inominado, conhecido como Rua 8-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.



Folha 11047	do proc.
No 5157	de 1998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 515/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0819/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 200 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	157	da proc.
No	5157	de 1998
O funcionário		

folha de informacao n. 8

do...proc...n 1998.0.135.827-9...em 16/09/98.(a)

ELIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 515/98 MEMO ATL : 1.461/98 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC CELESTINO ANDRE TREVISAN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

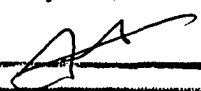
PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 632/95.

16/09/98

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Sr GUE, Juntado nesta data com o seu instrumento, rubricado e ch
de acordo

folha n.º 6 de 17 de 21 de 10 de 1988 a) 



PUBLIQUE-SE-EM

29/10/98

Folha No 16 do proc
No 515 de 19 98
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1502/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 515/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Viviani Ferraz, visa denominar PRAÇA PADRE CELESTINO ANDRÉ TREVISAN, a Praça sem denominação, localizada entre a Rua Arroio da Seca e a Rua Vila Velha, no Parque Panamericano - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 515/98.

Denomina Praça Padre
Celestino André Trevisan
logradouro público
inominado, situado no
Parque Panamericano,
Distrito do Jaraguá, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Padre Celestino André Trevisan o logradouro público uninominado, situado entre as Ruas Arroio da Seca e Vila Velha, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0712/1998



Folha No. 17 do proc
No 515 de 19 98
O funcionário JA

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATOR

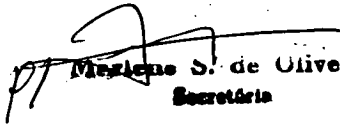
[Handwritten signature]

[Handwritten text]

[Handwritten signature]

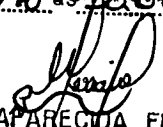
147

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21 / 10 / 98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/10/98 às 18:00 h

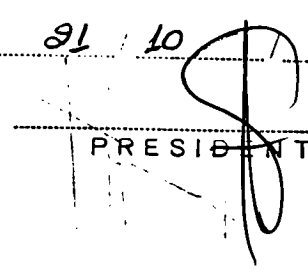

ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

A. ZANCRÁ

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 10 / 98

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo	
Juntado nesta data (21/10/98) e rubricado	
Número 18 105 / 11 / 98	

ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 05/11/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

13/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diário Municipal desta Câmara Municipal, fabricado em

fl. nº 4194 de 12/198 al. *AK*

ROSÁRIA APARECIDA PEREIRA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

**PARECER 16-1839/1998 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 515/98**

Visa o presente Projeto de Lei nº 51598, de autoria da nobre Vereador José Viviani Ferraz denominar como Praça "Celestino André Trevisan", o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Arroio da Seca e Vila Velha, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; de uma cópia xerográfica da Certidão de óbito e de uma cópia xerográfica de uma planta do Guia de Ruas indicando o local que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 200/98 no qual juntou a folha de informação nº 8 (folha nº 15) do processo nº 1998.0.175.827.9 tendo informado que:

- a - o leito do logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, sem CADLOG
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos apresentados são suficientes e sua caracterização (Praça) está correta;
- d - para o nome proposto consta o PL 632/95..

A Comissão de Constituição e Justiça após análise na propositura e nas informações do Executivo, entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.



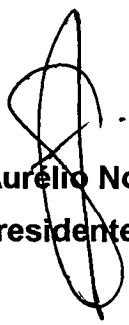
Folha n.º # 80# do proc.
N.º # 515# de 1998
O funcionário. 670

Câmara Municipal de São Paulo

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/12/98


Ver. Aurélio Nomura
Presidente


Ver. Archibaldo Zancra
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 08/12/98

Rosa
ROSAURA APARECIDA FERRAIOLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 9/12/98 as 12:00 h

Mar
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

~~SEM EFEITO~~

Archiele do Souza

19 3 55

~~SEM EFEITO~~

Amor
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seus, juntados nesta data para a informação rubricados sob

folhas de n° 21/11/05/99 a)

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



Folha n.º 21 do proc.
N.º 515 de 1998
O funcionário Silva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0288/1999

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10998
10998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 515/98.

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Padre Celestino André Trevisan" ao logradouro público inominado situado entre as Ruas Arrolo da Seca e Vila Velha, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar à boa técnica da elaboração legislativa. Por sua vez, a Ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um brilhante e ilustre sacerdote, nascido no Rio Grande do Sul, e que passou toda a sua vida na defesa dos mais fracos e necessitados, sempre difundindo e pregando a religião católica no meio do povo deste Brasil. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.05.99

O Presidente

O Relator

SEM EFEITO

Ara Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6058/1999

8P A DOUTA Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/05/99
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 215/98

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento

Em 14/05/99 às 10.00 h.

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Vitorino, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Padre Celestino" ao loteamento público nominado situado entre as Ruas Arioto da Seça e Vila Velha, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Recebidas as informações que solicitamos ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar à dos técnicas da elaboração legislativa. Por sua vez, a Ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se posou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por estatizar o nome de um loteamento e instituir o nome de uma praça, o que não passa de uma homenagem a uma pessoa que viveu e morreu em defesa da nossa cidade, sempre lembrando e pregando a religião católica no meio do povo deste Brasil. Assim, a homenagem é justa e o projeto merece a aprovação desta Comissão.

Presidente

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/05/99

O Presidente

O Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) Juntado(s) na data de 22/05/99

ado(s) sob n.º 22/05/99

Isabel P. S. Hanashiro



16 - PAR
16-0438/1999

DE LEI Nº 515/98

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do pcc
n.º 515 do 1998
o funcionário

ISAIA S. HENRIQUE
Chefe de Gabinete

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

PUBLIQUE-SE EM

08/08 1999 *Guerra*

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Padre Celestino André Trevisan o logradouro público inominado localizado entre a Rua Arroio da Seca e a Rua Vila Velha, no Parque Panamericano - Jaraguá.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/05/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2102/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Faz-se a publicação das matérias 16/17, 19/20, 21/22
publicadas no D.O.M. de 11/06/99
página(s) III, coluna 1/2
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Contendo: *La*

A Leg. 3
Em, 11/06/99 *La*
ISAEL P. S. HAMASHIRO
Ct. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

11/06/99
13:25 *La*

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
registro e carta de lei.

23/6/99

La
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

23/6/99

La
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIR-se, juntado A, nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A no 23 a 24
Em 02/07/99

La
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folia nº 23	de 1730.
Nº 515	de 1998
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0281/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 515/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – denominando Praça Padre Celestino André Trevisan logradouro público inominado, situado no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 281/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 515/98). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Praça Padre Celestino André Trevisan logradouro público inominado, situado no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Padre Celestino André Trevisan o logradouro público inominado, situado entre Ruas Arroio da Seca e Vila Velha, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA** Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, **ANA MARIA FERNANDES** Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **SÔNIA MARIA VERZOLLA** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF.



Folha N° 25	do proc.
N° 515	de 19 98
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI N° 12.863 DE 01 DE *junho* DE 1999.

Denomina Praça Padre Celestino André Trevisan logradouro público inominado, situado no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Padre Celestino André Trevisan o logradouro público inominado, situado entre Ruas Arroio da Seca e Vila Velha, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1999.

O Presidente,

[assinatura]



Folha Nº. 26	do proc.
Nº. 515	de 19 98
O funcionário	JL

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 281/99 , de
24/06/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 515/98 ,
de autoria do Ver. José Viviani Ferraz. (Art. 84 - inciso I)

RECEBI EM:

25/06/99

Anexo:

Elcione *El* Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº 513 de 19 99 02, 07, 99 (a)

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 12.863, 1 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 515/98, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Padre Celestino André Trevisan logradouro público inominado, situado no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Padre Celestino André Trevisan o logradouro público inominado, situado entre Ruas Arroio da Seca e Vila Velha, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

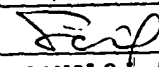
de 02, 07, 1999

pagina 01, coluna 02

Conferido: *[assinatura]*

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.
02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 27 - fls.
Arquivo em	05.07.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	

SÊGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em / /
(a)

Ementa: Denomina de Padre Celestino André Trevisan, logradouro publico, conhecido como Rua A. localizado entre as Ruas Vila Velha e Rua Arroio da Seca, no Parque da Nações Unidas, Jaragua, e dá outras providências.

Autor(es):
Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)

ARA

Apresentado em.....: 01/08/1995
Autuado em.....: 01/08/1995 - Processo 01-632/1995

Leitura.....: 01/08/1995, na Sessao Ordinaria 302, Legislatura 11-3
Publicado.....: no D.O.M. em 04/08/1995, pagina 49, coluna 3 no 23/01/1996, pagina 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): A (RUA) / ADMINISTRACAO REGIONAL DE PIRITUBA / JARAGUA / ARROIO DA SECA (RUA) / CELESTINO ANDRE TREVISAN (RUA PADRE) / DENOMINACAO / JARAGUA / LOGRADOURO PUBLICO / PARQUE NACOES UNIDAS / VILA VELHA (RUA).

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----I		I-----I		I-----I	
I ATM	I	01/08/1995	I	09/08/1995-14:56	I
I JUST	I	10/08/1995-14:19	I	08/09/1995-14:29	I
I PRESID	I	11/09/1995-10:57	I	12/09/1995-12:12	I
I LEG3	I	12/09/1995-16:47	I	21/09/1995-15:03	I
I JUST	I	25/09/1995-12:54	I	13/02/1996-17:30	I
I LEG3	I	15/02/1996-16:07	I	23/02/1996-12:52	I
I JUST	I	23/02/1996-16:00	I	15/08/1996-12:31	I
I ATM	I	15/08/1996-14:48	I	23/09/1996-16:50	I
I ARQUIVO	I	24/09/1996-10:00	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Encerrado em: 24/09/1996 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 01/08/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
=====

PL recebido(a) em: 10/08/1995
Prazo regimental: 13/08/1996
Relator: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
Designado em: 10/08/1995

Prazo prorrogado de 04/09/1995 ate 04/10/1995 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 521/1995 de 18/09/1995, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 16/10/1995, atraves do(a) Of.ATL.259/95, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 256/1995.

Prazo prorrogado de 13/02/1996 ate 13/03/1996 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 98/1996 de 21/02/1996, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 22/03/1996, atraves do(a) Of.ATL.59/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 79/1996.

RELATORIO nro. 1178/1996 --> PARECER nro. 1654/1996

Apresentado em.....: 13/08/1996
Autor(a).....: Vereador(a) AURELIO NDMURA (PL)
Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Relatorio 1178/1996 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 1654/1996 em 13/08/1996, publicado
no D.O.M. em 15/08/1996, pagina 43, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 13/08/1996.

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 08/10/1996, atraves do(a) Of.ATL.81/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 419/96.